

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10      Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

Quanto aos materiais de escritório, informamos que são significantes no cotidiano para um melhor desenvolvimento das atividades burocráticas e administrativas, sendo utilizados principalmente para os procedimentos técnicos.

O projeto Bazar da conquista possibilita a partir do acompanhamento de comportamentos dos acolhidos pontuações para adquirir pertences tais como: roupas, brinquedos, perfumes, e outros.

- **Cesta Básica**

A entidade fornecerá para cada funcionário uma cesta básica mensal conforme o dissídio coletivo, cujo custo da aludida cesta não integrará o salário para efeito legal, contendo itens básicos.

### **JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRO FEDERAL**

- **Alimentação**

Consideramos importante informar que as crianças/adolescentes atendidos recebem 05 (cinco) refeições diárias, sendo: café da manhã, almoço, café da tarde, jantar, e a noite é disponibilizado leite, bolachas, frutas, yogurte, entre outros, recebendo, portanto uma alimentação saudável e com qualidade através de legumes, verduras, frutas, carnes diversas, em quantidade adequada e suficiente para o seu desenvolvimento, desta maneira este recurso terá por finalidade complementar alimentação diária.

- 05 refeições diárias x 365 dias.

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10      Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

- **Produtos de higiene e limpeza**

A entidade através do atendimento prestado busca trabalhar a individualidade de cada criança e adolescente atendido, bem como priorizar pelos hábitos de limpeza e higiene pessoal, sendo disponibilizado para cada acolhido utensílio. Acrescentamos ainda, que em razão de atendermos crianças em idade inferior (bebês) utiliza-se no cotidiano uma quantidade considerável de fraldas descartáveis, pelo fato de haver várias trocas durante o dia e noite. Para que se mantenha um ambiente em condições de higiene e limpeza, são necessários adquirir e utilizar no local produtos diversos de limpeza, principalmente em razão do espaço físico ser amplo.

- **Material para oficinas**

A realização de Oficinas tem por escopo trabalhar o artesanato em geral, o qual contribui para um processo educacional, motivando o potencial criativo na criança e no adolescente, possibilitando descobrir novas habilidades, bem como a possibilidade de geração de renda após o desacolhimento. Oportunizar e dar espaço para que os acolhidos possam descobrir suas habilidades e talentos através de princípios de marcenaria utilização de máquinas manuais e computadorizadas para confecção de caixas, pequenos moveis, objetos para decoração dentre outros.

- **Prestação de serviços**

Propõe-se a realização de Oficinas e Reuniões Socioeducativas, voltados aos funcionários e acolhidos, visando trabalhar as dificuldades e superar a problemática que resultou o acolhimento. Acrescentamos ainda que seja direcionada parte do recurso para manter professores das oficinas pedagógicas.

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10      Lei Municipal N° 2.112/92  
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.  
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08  
E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

### • **Medicação**

Enfatizamos que em alguns casos, os acolhidos requerem maiores cuidados, uma vez que realizam acompanhamentos psiquiátricos e/ou neurológicos, além de outras especialidades médicas específicas para cada situação singular, assim sendo há necessidade do uso contínuo de medicação, bem como rigorosidade nos horários para administrar a mesma.

### • **Vestuário**

No ato do acolhimento institucional, a criança/adolescente geralmente obtém somente a roupa do corpo, sendo assim, faz-se necessário que a instituição providencie de prontidão o vestuário completo, bem como, por exemplo: roupa íntima, calçados, uniformes escolares, tendo em vista a necessidade do mesmo.

- Em razão do funcionamento da Casa ocorrer em período integral (manhã, tarde e noite) ininterrupto, são utilizados muitos utensílios de cama, mesa e banho, os quais com uso diário e lavagem, ocorre à deterioração dos mesmos, havendo a necessidade de substituição.

### • **Materiais de consumo e manutenção de equipamentos**

Esclarecemos que devido ao funcionamento ininterrupto da Casa Abrigo, é imprescindível a utilização de recursos básicos, tais como: pagamento de energia, água e telefone para que se possam prestar os atendimentos necessários. Através do uso diário e contínuo dos utensílios, ocorre o desgaste e/ou quebra dos mesmos, sendo de total importância substituí-los. Salientamos que parte deste recurso será destinado para adequações nas instalações e estrutura física do prédio tendo em vista que, em decorrência do uso ocorre o desgaste e deterioração natural do prédio, sendo necessário reparos tais como pintura, troca de janelas e portas, revestimentos, reparo na parte elétrica, bem como custear a mão de obra, dentre outros.

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10      Lei Municipal N° 2.112/92  
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.  
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08  
E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

Em relação ao gás de cozinha ocorre consumo maior, tendo em vista as cinco refeições diárias.

Quanto aos materiais de escritório, estes são importantes no dia a dia para o desenvolvimento das atividades administrativas, sendo utilizados principalmente em procedimentos técnicos para manter os prontuários individuais dos acolhidos.

### **Anexo II**

#### **JUSTIFICATIVAS DETALHADAS DO CUSTO COM O FUNCIONÁRIO**

- **Coordenador**

Compete ao Coordenador da Casa Abrigo a gestão e supervisão do funcionamento do serviço institucional, bem como a organização geral. Cabe ao mesmo a contratação do pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos. No cotidiano, recebe as informações gerais das crianças e adolescentes atendidos, bem como as respectivas famílias.

- **Assistente Social**

Cabe ao Assistente Social a recepção das crianças e adolescentes encaminhadas ao contexto institucional, bem como os procedimentos técnicos, somado ao fato de realizar articulações com a rede de serviços e sistema de garantias de direitos.

O Assistente Social tem diversas atribuições dentro do núcleo institucional, desde as relacionadas ao cotidiano das crianças/adolescentes, intermediando situações de atendimento a saúde, escolarização, ações relativas à organização técnico legal da instituição, entre outras.

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10

Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

Acrescentamos ainda que o papel de maior relevância seja junto às famílias dos atendidos com base no pressuposto da medida provisória e do direito a vida ao lado de uma família, seja ela de origem, ou substituta.

Em geral, o assistente social faz ponte entre criança/família, acolhido/judiciário, cabendo o desenvolvimento de um trabalho que permita o conhecimento dos motivos do acolhimento e as perspectivas de desacolhimento. Acompanhamento Psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar.

- **Psicólogo**

Cabe ao Psicólogo a recepção das crianças e adolescentes encaminhadas ao contexto institucional, bem como os procedimentos técnicos, somado ao fato de realizar articulações com a rede de serviços e sistema de garantias de direitos.

Posteriormente realiza-se atendimento para esclarecimento quanto às regras e limites que norteiam a casa e posteriormente é promovido sua interação junto aos demais acolhidos e funcionários. Dentro do contexto institucional possui como atribuição avaliar as condições psicoemocionais de cada acolhido, procurando traçar o perfil/ personalidade e alinhar as demandas de atendimento estabelecendo uma hierarquia de urgências. Cabe ao psicólogo avaliar o vínculo entre os acolhidos e entre os acolhidos e os profissionais que atuam no abrigo.

O psicólogo tem um grande número de tarefas, no entanto aquela de manter a criança em contato com o mundo não institucional é uma das mais relevantes, pois só assim a ajudará a não se sentir perdida e desprotegida e angustiada, diante da possibilidade de enfrentar o desconhecido ambiente externo à instituição, auxiliando à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade.

Realizar acompanhamento psicossocial dos acolhidos e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar, realizando as intervenções necessárias ao

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10      Lei Municipal N° 2.112/92  
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.  
CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08  
E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias, havendo a preparação gradativa da criança/adolescente para o desligamento institucional.

Elaboração e encaminhamento de relatório ao Poder Judiciário sobre a situação de cada atendido, apontando as possibilidades de reintegração ou manutenção do acolhimento.

- **Cuidadores/Auxiliar de Cuidador**

Os cuidadores e auxiliares têm por atribuição os cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos acolhidos, monitorando e auxiliando os mesmos nas atividades diárias, além de cuidar da organização e limpeza do ambiente. Somado ao fato de ser a figura de referência dos acolhidos, assim sendo auxiliam indiretamente na educação cotidiana, desde os atos básicos de saúde até a necessidade de respeitar o próximo. Deverá possuir disponibilidade afetiva e emocional, bem como padrão saudável em relações de apego e desapego

Em razão de a casa abrigo acolher em regime residencial as crianças e adolescentes atendidos, ou seja, 24 horas por dia, 30 dias mensais e 365 dias por ano, se faz necessário a escala de 03 plantões diários (6H às 14H / 14H às 22H / 22H às 6H), sendo subdivididos em um cuidador e um auxiliar de cuidador por plantão para cada grupo de 10 crianças e um destinado a substituir os mesmos no dia da folga. Somentamos que este número de monitores é imprescindível para atender a demanda que abrange 20 acolhidos de 0 a 18 anos incompletos, em todas as suas necessidades, principalmente pelo fato de atendermos recém nascidos e crianças de idade inferior que necessitam de atendimento mais direcionado.

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10      Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

### • **Serviços Gerais**

Na Entidade contamos com um funcionário que realiza a plantação e cultivo de hortaliças, bem como cuida da limpeza externa, atividades braçais, pequenos reparos, dentre outros.

### • **Auxiliar administrativo**

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração e finanças; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Atua na realização das atividades burocráticas e administrativas da Casa Abrigo.

### **Bibliografia:**

- Orientações Técnicas para serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Resolução conjunta nº1, de 18 de junho de 2009.
- Cada caso é um caso : estudos de caso, projetos de atendimento / Dayse C. F. Bernardi; 1. ed. São Paulo : Associação Fazendo História : NECA – Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. (Coleção Abrigos em Movimento).
- Reflexões sobre o acolhimento: Maria Amélia Barretto Peixoto e Rosa Carneiro; Reflexões sobre o 3º Censo da População infanotojuvenil abrigada no estado do rio de Janeiro.
- ECA (Estatuto da criança e do adolescente) Lei nº8069 de 13/07/1990.
- LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Lei nº. 8.742/1993.
- Constituição Federal de 05 de outubro de 1988

## ***SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO***

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10      Lei Municipal N° 2.112/92

Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.

CASA ABRIGO – Lei Municipal N° 3173 – 20/05/08

E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

- Abrigos em movimento: o processo de mudança vivido por cinco abrigos de crianças e adolescentes na Grande São Paulo / [coordenação da publicação Maria Lucia Carr Ribeiro Gulassa].1. ed.- São Paulo : Instituto Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010.- (Coleção Abrigos em Movimento)
- Imaginar para encontrar a realidade: reflexões e propostas para trabalho com jovens nos abrigos/ [coordenação da publicação Maria Lucia Carr Ribeiro Gulassa] . 1. ed. São Paulo :Associação Fazendo História : NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre a Criança e o Adolescente, 2010. -- (Coleção abrigos em movimento)
- NOB RH – SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social) Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.



**SOCIEDADE ESPIRITA REDEÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10 Lei Municipal N° 2.112/92  
 Rua dos Pereiras, 927/976 - FONE - 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 - Buritama - SP.  
 CASA ABRIGO - Lei Municipal N° 3173 - 20/05/08  
 E-mail: [sociedadeespiritaredacao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredacao@hotmail.com)

**EXERCÍCIO 2018**

Tabela demonstrativa do custo salarial mensal com encargos e provisionamentos legais.

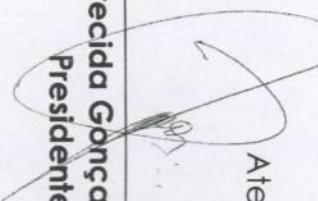
FUNÇÃO	Salário	Adicional Noturno	Salário Total	INSS 21% Empresa	FGTS 8%	PIS	Férias Um terço	13º Salário	FGTS s/ um terço de férias	INSS s/ um terço	INSS s/ 13%	FGTS s/ 13%	Rescisão 50%	TOTAL
Assistente Social	2.500,00		2.500,00		200,00	25,00	69,44	208,33	5,56	18,40	55,21	16,67	102,78	3.201,39
Psicóloga	2.500,00		2.500,00		200,00	25,00	69,44	208,33	5,56	18,40	55,21	16,67	102,78	3.201,39
Coordenadora	2.603,00		2.603,00		208,24	26,03	72,31	216,92	5,78	19,16	57,48	17,35	107,01	3.333,29
Monitora Chefe	1.625,00		1.625,00		130,00	16,25	45,14	135,42	3,61	11,96	35,89	10,83	66,81	2.080,90
Monitora	1.475,00		1.475,00		118,00	14,75	40,97	122,92	3,28	10,86	32,57	9,83	60,64	1.888,82
Monitora	1.475,00		1.475,00		118,00	14,75	40,97	122,92	3,28	10,86	32,57	9,83	60,64	1.888,82
Monitora	1.475,00		1.475,00		118,00	14,75	40,97	122,92	3,28	10,86	32,57	9,83	60,64	1.888,82
Auxiliar de Escritório	1.475,00		1.475,00		118,00	14,75	40,97	122,92	3,28	10,86	32,57	9,83	60,64	1.888,82
Monitora Noturna	1.475,00	487,50	1.988,60		159,09	19,89	55,24	165,72	4,42	14,64	43,91	13,26	81,75	2.546,51
Auxiliar de Monitora	1.212,00	363,60	1.575,60		126,05	15,76	43,77	131,30	3,50	11,60	34,79	10,50	64,77	2.017,64
Auxiliar de Monitora	1.212,00		1.212,00		96,96	12,12	33,67	101,00	2,69	8,92	26,77	8,08	49,83	1.552,03
Auxiliar Geral	1.212,00		1.212,00		96,96	12,12	33,67	101,00	2,69	8,92	26,77	8,08	49,83	1.552,03
TOTAL	20.389,00	851,10	21.116,20		1.689,30	211,16	586,56	1.759,68	46,92	155,44	466,32	140,77	868,11	27.040,47

## **SOCIEDADE ESPIRITA REDENÇÃO**

C.N.P.J. 55.755.326/0001-10    Lei Municipal N.º 2.112/92  
Rua dos Pereiras, 927/976 – FONE – 18 - 3691-1912 - CEP - 15.290-000 – Buritama - SP.  
CASA ABRIGO – Lei Municipal N.º 3173 – 20/05/08  
E-mail: [sociedadeespiritaredencao@hotmail.com](mailto:sociedadeespiritaredencao@hotmail.com)

Buritama, 06 de Dezembro de 2017.

Atenciosamente



---

**Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci**  
Presidente da Entidade